



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 - Centro | Fone (35) 3267-1495
CEP 371200-000 | Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguaçu.mg.gov.br | e-mail camarapcu@yahoo.com.br
CNPJ 07.480.748/0001-99

CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE QUE, ENTRE SI, FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU E EMPRESA DE MARQUES E MARQUES TRANSPORTE ESCOLARES E TURISMO- EIRELI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Jose Bueno, 20, Centro, inscrita no CNPJ Nº 07.480.746/0001-99, neste ato representada pelo Presidente, Sr. ANDRÉ ROMÃO NASSER, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paraguaçu-MG, inscrito no CPF sob o nº 062.187.026-93, aqui denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA DE MARQUES E MARQUES TRANSPORTE ESCOLARES E TURISMO- EIRELI**, inscrita no CNPJ 10.669.908/0001-46, sediada na Rua Professor Marcos Maciel Dias, n.º 793, Centro, Paraguaçu-MG, CEP 37120-000, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Mateus Prado Marques, brasileiro, casado, portador do CPF 055.868.206-50, residente e domiciliado nesta cidade de Paraguaçu/MG, na Rua Professor Marcos Maciel Dias, n.º 793, Centro, CEP 37120-000 aqui denominada de **CONTRATADA**, mediante as cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento contratual tem por finalidade realizar o transporte, no exercício de 2019, dos vereadores mirins eleitos no projeto “Câmara vai à escola – Câmara Mirim”, instituído pela Lei Municipal nº 2.086 de 17 de junho de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

A empresa **CONTRATADA** se compromete a prestar à **CONTRATANTE** os seguintes serviços:

- 1) 9 (nove) viagens nos municípios de Paraguaçu, com recolhimento dos vereadores mirins nos bairros urbanos do Parque dos Pinheiros, Costa do Sol, Centro, Colina São Marcos, Santa Terezinha e nos bairros rurais do Macuco, Papagaio e Guaipava, nos dias 11/05, 25/05, 08/06, 13/07, 10/08, 14/09, 12/10, 09/11 e 14/12, estimado em 170km cada;
- 2) 1(uma) viagem à Varginha/MG, no dia 10/10, estimado em 81 km;
- 3) 1(uma) viagem à Alfenas/MG, no dia 8/11, estimado em 60 km;
- 4) 2 (duas) viagens nos municípios de Paraguaçu, com recolhimento dos vereadores mirins nos bairros urbanos do Parque dos Pinheiros, Costa do Sol, Centro, Colina São Marcos, Santa Terezinha e nos bairros rurais do Macuco, Papagaio e Guaipava, nos dias 26/07, 16/08, estimado em 170km cada;

A. Nasser

Mateus Prado Marques

